



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### DECRETO Nº 2.822 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.435 de 15/12/2016:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 141.722,15 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.157.000</b>	Pav. Pedras Irregulares L. Sanga Seca a L. Rio Quibebe		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	831	15.000,00
<b>20.606.0027.2.085.000</b>	Manutenção Programa Gestão dos Solos e Águas em Microbacias		
<b>3.3.30.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	839	55.000,00
<b>3.3.40.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	000	32.000,00
<b>3.3.40.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	839	32.000,00
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.30.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	855	3.500,00
<b>3.3.40.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
<b>3.3.40.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	855	2.222,15
<b>TOTAL</b>			<b>141.722,15</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 141.722,15 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

#### Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1981)	855	1.722,15
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (239)	000	6.637,90
<b>20.606.0027.2.085.000</b>	Manutenção Programa Gestão dos Solos e Águas em Microbacias		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2240)	000	26.760,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2241)	839	39.240,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (2002)	000	602,10
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (2003)	839	5.418,90
<b>TOTAL</b>			<b>80.381,05</b>



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### **Provável Excesso de Arrecadação**

<b>Alínea da Receita</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.3.2.5.01.99.84.00</b>	Rec. Rend. Conv. Pav. Poli- SEAB (213)	831	6.964,12
<b>1.3.2.5.01.99.09.00</b>	Rec. Rend. Conv. Óleo Diesel (261)	855	4.000,00
<b>1.3.2.5.01.99.89.00</b>	Rec. Rend. Prog. Gestão Solos (233)	839	10.000,00
<b>1.7.2.2.99.99.02.00</b>	Rec. Conv. Prog. Gestão de Solos- SEAB (268)	839	31.859,29
<b>TOTAL</b>			<b>52.823,41</b>

### **Superávit Financeiro**

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i>	831	8.035,88
<i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i>	839	481,81
<b>TOTAL</b>		<b>8.517,69</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>141.722,15</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**Luiz Fernando Bandeira**  
**Prefeito de Marmeleiro**